



CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2021

Ao Projeto de Lei Complementar nº 0146/2021

Autoria: Vereadores Rennã Higor Fedrigo e Edson Ferrari

Os vereadores, com amparo no artigo 238 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar 146/2021, que “Institui o Plano Diretor Participativo do município de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências”.

Objetiva a presente emenda substituir o item I, do parágrafo 2º do inciso VII, do artigo 196.

“Art. 196

VII.....

§ 2º.....

I - tamanho mínimo do lote de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) -
.....” (N.R.)

Justificativa:

Entendemos que é dever do Poder público dispor de mecanismos para proporcionar o desenvolvimento de nosso Município. Sendo assim, apresentamos a presente emenda a fim de possibilitar que investidores possam realizar seus empreendimentos.

Em que pese tal artigo não estar nas alterações do Projeto de lei 011/2021, por motivos de celeridade e economia, e ainda visto que indiscutivelmente possui relação direta/imediata com a matéria da proposição principal, qual seja, o Plano Diretor, propõe-se a presente.

Em razão do exposto propomos a presente emenda, à qual solicitamos aprovação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2021.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação:

Rennã Higor Fedrigo

Silvian Hentz

Mauro Cesar Michelin

Presidente - Relator

Vice-presidente

Membro

Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbano:

Edson Ferrari

Gilmar de Camargo

Mauro Cesar Michelin

Presidente

Vice-presidente

Membro